



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.014

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA CÂMARA.....	03

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2023  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023**

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 034/2023, cujo objeto é a aquisição de caminhão zero quilômetro, com cesto aéreo duplo, com Recursos do FINISA Contrato n.º 610.638-29/2022, visando segurança e melhoria de sistema de iluminação pública, neste Município de Vicentina, MS, realizada no dia 12 de Junho de 2023, às 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, com valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Vicentina, MS, 12 de Junho de 2023.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2023  
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) n°. 049/2011, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria n°. 089, de 03 de abril de 2023, reuniram-se às 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2023, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Pregão Presencial n°. 034/2023,

**CONSIDERANDO**, que compareceu apenas uma empresa para o processo licitatório supra, que teve por objeto a aquisição de caminhão zero quilômetro, com cesto aéreo duplo, onde a empresa **KCINCO CAMINHOES LTDA**, foi vencedora, com o valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** a proposta apresentada pela licitante **KCINCO CAMINHOES LTDA**, inscrita pelo CNPJ sob n° 08.440.584/0001-28, sediada na Av. Gury Marques, n°. 3211, Vila Olinda, em Campo Grande, MS, CEP 79050-450, neste ato representada pelo Sr. Karlos César Fernandes, portador da CIRG n°. 846.196 SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob n°. 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, n°. 123, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande, MS, que na oportunidade foi declarada vencedora para o objeto do Pregão Presencial n°. 034/2023, em consonância com as especificações do referido Edital.

**Comissão Permanente de Licitação**, aos 15 dias do mês de Junho do ano de dois mil e três.

**Luciano Lima da Silva**  
Pregoeiro

**Luiz Antonio Vidal de Arruda**  
Equipe de Apoio

**Jalmir dos Santos Silva**  
Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **KCINCO CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.440.584/0001-28, vencedora com o valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 034/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 19 de Junho de 2023.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
Gestão 2023/2024

**PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor publico municipal que menciona e da outras providencias”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina** – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor José da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30(trinta) dias ao servidor publico municipal **Thiago Rocha de Oliveira** lotado no cargo de Comissão de Procurador Jurídico Símbolo DAL 1 na Câmara Municipal referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023 que será gozada a partir de 01/06/2023 com retorno previsto para o dia 03/07/2023.

**Art. II** Autoriza o Órgão competente da Câmara Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente. Ao período de 01/06/2022 a 01/06/2023 do servidor público da Câmara Municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Câmara Municipal, revogada as disposições em contrarias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e três

  
**José da Silva Machado**  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Gestão 2023/2024**

**PORTARIA N° 002, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor publico municipal que menciona e da outras providencias”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina** – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor José da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30(trinta) dias a servidora pública municipal **Edmeire Camargo da Silva Dantas** lotado no cargo de Comissão de Diretor de Secretaria DAL 1 na Câmara Municipal referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023 que será gozada a partir de 01/06/2023 com retorno previsto para o dia 03/07/2023.

**Art. II** Autoriza o Órgão competente da Câmara Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente. Ao período de 01/06/2022 a 01/06/2023 do servidor público da Câmara Municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Câmara Municipal, revogada as disposições em contrarias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e três

  
**José da Silva Machado**  
Presidente da Câmara Municipal